



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL N° 004/2015

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a prover vagas em caráter temporário (ACT), do Quadro de Pessoal da Administração direta do Município de Balneário Camboriú, na área de magistério.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado à formação de Cadastro Reserva para Admissão em Caráter Temporário de cargos da Secretaria de Educação, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital, com base na legislação em vigor e em especial nas Leis Municipais nº 1.836/99 e 1.913/99 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://balneariocamboriuact.fepese.org.br> /e-mail

balneariocamboriu2015@fepese.org.br.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO SELETIVO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 15h

Posto de Atendimento ao Candidato – Balneário Camboriú

CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC

Rua: Itália, nº 1059, Bairro das Nações.

(Ao lado do Centro Educacional Municipal Prof. Antônio Lúcio)

Balneário Camboriú, SC

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 18h.

Horário do último dia de inscrições: das 12 às 15h.

- 1.4 Os documentos também poderão ser enviados via postal com Aviso de Recebimento (AR), salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) e deverão ser entregues no endereço da FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo Edital. É de responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues até a data prevista no Edital, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – PROCESSO SELETIVO: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- 1.5 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 1.6 São requisitos básicos para investidura nos cargos as que se refere o presente Processo Seletivo:

1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;



6. Aptidão física e mental.

1.7 A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

1.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo e que vier a ser convocado/admitido, será chamado para qualquer das unidades escolares do Município de Balneário Camboriú.

1.9 A aprovação e classificação no presente processo seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Secretaria da Educação do município e disponibilidades orçamentárias.

2. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para admissão em caráter temporário dos seguintes cargos:

QUADRO GERAL DE VAGAS

Cargos com exigência de Nível de Ensino Superior

Nº	Cargos/Disciplina	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Habilitação/Formação Exigida
1	Especialista em Educação - Administrador Escolar	40 H	2.301,33	Diploma de graduação em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar ou Licenciatura em curso da área da Educação com curso de pós-graduação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar
	Especialista em Educação – Orientador Educacional	40 H	2.301,33	Diploma de graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou pós-graduação em Gestão Escolar ou Licenciatura em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2				curso da área da Educação com curso de pós-graduação em Orientação Educacional ou pós-graduação em Gestão Escolar.
3	Especialista em Educação - Supervisor Escolar	40 H	2.301,33	Diploma de graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou pós-graduação em gestão Escolar ou Licenciatura em curso da área da Educação com curso de pós-graduação em Supervisão Escolar com pós-graduação em Gestão Escolar.
4	Intérprete de Libras	20 H 40 H	1.091,73 2.183,48	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Licenciatura e curso específico certificado pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou por órgão nacional regular da profissão.
5	Professor Alfabetizador (Para 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) - PIII	20 H 40 H	1.150,66 2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais.
6	Professor de Anos Iniciais - EJA - PIII	20 H 40 H	1.150,66 2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais ou Finais ou Educação de Jovens e Adultos.
	Professor de Apoio Pedagógico Especial - PIII	20 H 40 H	1.150,66 2.301,33	Diploma de graduação em curso de Educação Especial ou licenciatura em Pedagogia ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7				Normal Superior, com habilitação em Educação Especial.
8	Professor de Artes - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Artes ou Educação Artística.
		20 H	1.150,66	
		30 H	1.725,99	
		40 H	2.301,33	
9	Professor de Ciências - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Ciências ou Física ou Química ou Biologia
		20 H	1.150,66	
		30 H	1.725,99	
		40 H	2.301,33	
10	Professor de Educação Física - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Educação Física com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
		20 H	1.150,66	
		30 H	1.725,99	
		40 H	2.301,33	
11	Professor de Ensino Religioso - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação de curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Teologia ou Sociologia ou diploma de graduação em curso de licenciatura em História com curso de especialização em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Teologia ou Sociologia.
		20 H	1.150,66	
		30 H	1.725,99	
		40 H	2.301,33	
	Professor de Geografia - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em
		20 H	1.150,66	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12		30 H 40 H	1.725,99 2.301,33	Geografia.
13	Professor de História - PIII	10 H 20 H 30 H 40 H	575,33 1.150,66 1.725,99 2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em História.
14	Professor Instrutor de Libras - PIII	20 H 40 H	1.150,66 2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras Libras ou Pedagogia com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS, ou outra Licenciatura com Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS.
15	Professor de Laboratório de Informática - PIII	20 H 40 H	1.150,66 2.301,33	Diploma de graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet.
16	Professor de Língua Espanhola - PIII	10 H 20 H 30 H 40 H	575,33 1.150,66 1.725,99 2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola.
17	Professor de Língua Inglesa - PIII	10 H 20 H 30 H 40 H	575,33 1.150,66 1.725,99 2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou licenciatura na área de Educação, com no mínimo 200 horas de curso específico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				na área.
18	Professor de Língua Portuguesa - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
		20 H	1.150,66	
		30 H	1.725,99	
		40 H	2.301,33	
19	Professor de Matemática - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Matemática.
		20 H	1.150,66	
		30 H	1.725,99	
		40 H	2.301,33	
20	Professor de Educação Infantil - PIII	40 H	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
21	Professor de Auxiliar em Educação Infantil - PIII	40 H	2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
22	Professor de Música - PIII	10 H	479,44	Diploma de graduação em curso de Licenciatura em Música.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	

Cargos com exigência de Nível de Ensino Médio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23	Professor de Artes - PI	10 H	479,44	Certidão ou declaração que comprove estar cursando licenciatura em Artes ou Educação Artística a partir da 5ª fase.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
24	Professor de Ensino Religioso - PI	10 H	479,44	Certidão ou declaração que comprove estar cursando licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Teologia a partir da 5ª fase.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
25	Professor de Geografia – PI	10 H	479,44	Certidão ou declaração que comprove estar cursando licenciatura em Geografia a partir da 5ª fase.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
26	Professor de História - PI	10 H	479,44	Certidão ou declaração que comprove estar cursando licenciatura em História a partir da 5ª fase.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
27	Professor Instrutor de Libras - PI	20 H	958,89	Certidão ou declaração que comprove estar cursando curso de licenciatura de Letras Libras a partir da 5ª fase, ou estar cursando licenciatura em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS.
		40 H	1.917,78	
	Professor de Língua Inglesa – PI	10 H	479,44	Certidão ou declaração que comprove estar cursando licenciatura em ou Letras com
		20 H	958,89	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

28		30 H 40 H	1.438,33 1.917,78	habilitação em Língua Inglesa, a partir da 5ª fase.
29	Professor de Matemática – PI	10 H 20 H 30 H 40 H	479,44 958,89 1.438,33 1.917,78	Certidão ou Declaração que comprove estar cursando licenciatura em Matemática a partir da 5ª fase.
30	Professor Auxiliar de Educação Infantil - PI	40 H	1.917,78	Diploma de Curso de ensino Médio com habilitação em Magistério.
31	Professor de Laboratório de Informática - PI	20 H 40 H	958,89 1.917,78	Certidão ou declaração que comprove estar cursando a graduação em Ciências da Computação, engenharia da Computação, Análise de sistemas, Sistemas de Informação ou Tecnologia em sistemas para internet, a partir da 5ª fase, ou Diploma de Curso de Ensino Médio e Curso Técnico na área de Informática e/ou Diploma de curso de ensino médio com cursos livres em informática com no mínimo 120 horas.
32	Professor de Música - PI	10 H 20 H 30 H 40 H	479,44 958,89 1.438,33 1.917,78	Certidão ou declaração que comprove estar cursando licenciatura em Música a partir da 5ª fase ou conservatório ou Curso de ensino médio com curso de formação em Música, com no mínimo 80 horas.
	Professor de Capoeira - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33		20 H	958,89	Capoeira, com no mínimo 60 horas.
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
34	Professor de Desenho - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de ou curso de capacitação em Design, com no mínimo 80 horas.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
35	Professor de Dança - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de Dança, com no mínimo 80 horas.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
36	Professor de Escultura - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de Artes ou Escultura, com no mínimo 60 horas.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
37	Professor de Fanfarra - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de Música ou regência ou Fanfarra, com no mínimo 60 horas.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
38	Professor de Ginástica Rítmica - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de Ginástica Rítmica, com no mínimo 80 horas.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
39	Professor de Pintura - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de Arte ou Pintura, com no
		20 H	958,89	



		30 H	1.438,33	mínimo 60 horas.
		40 H	1.917,78	
40	Professor de Teatro - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de Artes Cênicas ou Teatro ou direção teatral, com no mínimo 60 horas.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
41	Professor de Xadrez - PI	10 H	479,44	Diploma de curso de ensino médio e curso específico de Xadrez, com no mínimo 60 horas.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
42	Auxiliar de Apoio em Educação Especial	40 H	1.456,00	Diploma de Curso de Ensino Médio com habilitação em Magistério.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 Os valores das taxas de inscrição são:

Para os cargos com exigência de **curso superior**: R\$ 100,00 (cem reais);

Para os cargos com exigência de **ensino médio**: R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.3 A inscrição poderá ser efetuada:

- Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Balneário Camboriú ou Florianópolis.
- Via Internet, no endereço eletrônico <http://balneariocamboriuact.fepese.org.br/> no período compreendido entre às 10h do dia **4 de setembro de 2015** e às 15 horas do dia **5 de outubro de 2015**, em conformidade com as regras contidas neste Edital.



3.4 Será permitida a inscrição, dos candidatos devidamente habilitados **em até 2 (dois) cargos**, desde que para cargos com exigência de escolaridade diferentes, isto é, uma inscrição para um cargo com exigência de ensino médio e outra para um cargo com exigência de ensino superior.

3.5 A inscrição para 2 (dois) cargos implica no pagamento das taxas de inscrição correspondentes a cada um dos cargos, sendo desconsiderada a inscrição cujo pagamento não for efetivado.

3.6 A inscrição poderá ser feita:

- a) Via internet;
- b) Presencialmente ou por Procurador.

3.6.1 Para efetivar a sua inscrição **pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico:
<http://balneariocamboriuact.fepese.org.br/>
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Documento de Arrecadação Municipal -DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

3.6.2 Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivo CPF, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo.
3. Preencher o Requerimento de Inscrição;
4. Protocolar o Requerimento de Inscrição;
5. Obter e efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3.7 A FEPESE e a Prefeitura de Balneário Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas. Os candidatos devem fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos no requerimento de inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.
- 3.8 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1032, **até 21 de setembro de 2015**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 3.9 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: **balneariocamboriu2015@fepese.org.br**. Após a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Balneário Camboriú.
- 3.10 O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do DAM obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: **http://balneariocamboriuact.fepese.org.br/**. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.13 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo nível de escolaridade, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.14 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.



- 3.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.16 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.17 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.18 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço **<http://balneariocamboriuact.fepese.org.br/>** onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo para o qual está concorrendo, na data provável de **8 de outubro de 2015**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

- 1) Os candidatos doadores de sangue;
- 2) Os candidatos que estiverem inscritos, na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

4.2 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até às 17 horas de **21 de setembro de 2015, os seguintes documentos:**

1) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

2) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3.093/2010):

A. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);



- B. Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

4.3 Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESSE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO SELETIVO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal: 5067
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- 4.4 Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues à FEPESSE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa e Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.6 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.7 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.8 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de **24 de setembro de 2015**.

5. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/ disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.
- 5.2 Em se tratando de processo seletivo para a formação de cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.3 Neste caso, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito, aprovado e classificado para a sexta vaga que vier a ser aberta para cada um dos cargos/ disciplinas objeto do Processo Seletivo.

5.4 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

5.5 O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, nos horários previstos no Edital, os seguintes documentos:

- a) **Laudo ou Atestado Médico** especificando a respectiva deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID - correspondente e a **declaração** de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo. O documento se cópia, deve ser autenticada. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
- b) Cópia do comprovante de inscrição.

5.6 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO SELETIVO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal 5067
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

5.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

5.8 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.



- 5.9 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.10 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar requerimento desta solicitação nos endereços e horários descritos no Edital ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, em qualquer dos casos **até às 15 horas** do último dia de inscrições, anexando ao requerimento laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 5.11 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

6. OUTROS REQUERIMENTOS

6.1 Candidata lactante

- 6.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
 - Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 6.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

- 6.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.



6.2.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O presente processo seletivo constará de 2 (duas) etapas de caráter unicamente classificatório:

Primeira Etapa- **Prova escrita** com questões objetivas;

Segunda Etapa: **Prova de Títulos.**

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

8.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

PROVA ESCRITA PARA TODOS OS CARGOS:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,10	0,50
Temas de Educação	15	0,30	4,50
Conhecimentos específicos	5	0,30	1,50
Total	30		7,00

8.3 A nota máxima na prova escrita será 7,00 (sete pontos).

8.4 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.

8.5 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

8.6 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

8.7 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.8 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

8.9 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 7,00 (sete), expressas com 2 (duas) casas decimais.

8.11 **Não serão classificados os candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) na prova escrita.**

8.12 A prova escrita será aplicada na cidade de Balneário Camboriú, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, no dia **25 de outubro de 2015** de acordo com o cronograma abaixo:

Prova escrita para os cargos com exigência de **curso de ensino médio:**

Duração da prova: 3 (três) horas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	8h50 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	8h52 min
3. Início da resolução da prova.	9h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	10h
5. Final da prova.	12h

Prova escrita para os cargos com exigência de **curso superior**:

Duração da prova: 3 (três) horas

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	14h50 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h52 min
3. Início da resolução da prova.	15h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	16h
5. Final da prova.	18h

8.13 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.

8.14 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do Processo Seletivo na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

8.15 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sítio do Processo Seletivo na Internet na data provável de **19 de outubro de 2015**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 8.16 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 8.17 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 8.18 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 8.19 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.20 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 8.21 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 8.22 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 8.23 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.



- 8.24 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 8.25 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 8.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 8.27 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 8.28 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 8.29 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 8.30 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 8.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A segunda etapa do Processo Seletivo consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 9.2 A Prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas de curso, aperfeiçoamento ou de cursos de atualização, realizados em período posterior a **04 de setembro de 2013 a 04 de setembro de 2015** e dos títulos de pós-graduação na área/ disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.
- 9.3 Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.
- 9.4 Os diplomas de cursos de pós-graduação em mestrado ou doutorado emitidos no exterior, deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.
- 9.5 Só serão aceitos os certificados ou diplomas de Cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina/ área para o qual se inscreveu ou em Educação, expedidos por Instituição de Ensino ou Órgão Público do Estado e ou municípios, credenciado pelo MEC, ou pelo CEE, ou pelo CONSEME.
- 9.6 Não devem ser entregues:
- a) Documentos originais;
 - b) Diplomas de curso de ensino médio e ou licenciatura;
 - c) Documentos pessoais;
 - d) Comprovantes de residência ou qualquer outro documento não exigido.
- 9.7 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de janeiro de 2015, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- 9.8 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão protocolar na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, ou enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento e preferencialmente por SEDEX, os seguintes documentos:
- 9.8.1 Requerimento para participação na Prova de Títulos (anexo 3);



9.8.2 Os títulos que deseja serem avaliados, organizados na ordem em que foram descritos no requerimento.

9.9 Caso o candidato concorra a dois cargos deverá enviar a documentação exigida para cada um dos cargos.

9.10 Os títulos enviados pelo correio só serão avaliados se entregues à FEPESE no prazo previsto pelo edital, valendo como comprovação o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.

9.11 Na Prova de títulos serão analisados e pontuados os seguintes documentos:

9.11.1 **Certificados e ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e atualização** realizados no período de **4 de setembro de 2013 a 4 de setembro de 2015**.

9.11.2 **Certificados ou diploma de curso de pós-graduação** em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO

1) Documento Exigido:

Diplomas e ou certificados emitidos por estabelecimento oficial de ensino e ou órgãos municipais, estaduais e federais, devidamente registrados no órgão competente, de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com a duração mínima de 20 horas, realizados no período de **4 de setembro de 2013 a 4 de setembro de 2015**, até no máximo de 250 horas.

2) Pontuação:

Somatório das cargas horárias dos cursos	Nota atribuída
De 20 a 80 horas	0,25
De 81 a 160 hs	0,50
De 161 a 240 hs	0,75
Acima de 240 hs no máximo até 240 hs	1,00



CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1) Documento Exigido

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.

Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

2) Pontuação:

Título/Documento	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização .	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	1,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	2,00

9.12 A pontuação final será o somatório das notas atribuídas aos títulos de aperfeiçoamento e ou atualização e a dos cursos de pós-graduação.

9.13 A nota da Prova de Títulos (no máximo 3,00 pontos) será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.

9.14 A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

10.1 A nota final do candidato será a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos:

$$NF = NPE + NPT$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

NPT= Nota da prova de títulos



10.2 **O candidato que obtiver nota 0,00 na prova será desclassificado do Processo Seletivo.**

10.3 Os candidatos serão classificados por cargo e no caso dos professores, por disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

10.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.5 Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente processo seletivo.

10.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Temas de Educação;
- c) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Língua Portuguesa;
- d) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais- Aspectos históricos, geográficos e culturais;
- e) Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital;
- f) Idade do candidato no último dia de inscrições.

10.7 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos dos seguintes atos do processo seletivo:

- a) Indeferimento do pedido de taxa de isenção;
- b) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
- c) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
- d) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- e) Nota da Prova de Títulos;
- f) Nota e classificação final.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas** do segundo dia útil posterior à publicação, no sítio do processo seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.



11.3 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:

- a) Pela Internet; ou
- b) Pessoalmente ou por Procurador; ou
- c) Via postal.

11.3.1 Interposição de recursos pela Internet

11.3.1.1 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- a) Acessar a página do Processo Seletivo na Internet: **<http://balneariocamboriuact.fepese.org.br/>** e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
- b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

11.3.2 Interposição de recursos presencial

11.3.2.1 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração passada em cartório com fins específicos.
- b) Preencher o requerimento (Anexo 4) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

11.3.3 Interposição de recursos via postal

11.3.3.1 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 4) com argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Datar e assinar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
- e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO SELETIVO
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- f) O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com a devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo Edital, valendo para todos os fins de direito a data de entrega.

11.3.3.2 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital **e que forem entregues pelo correio até o último dia previsto para entrega** (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

11.4 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

11.5 A FEPESE e ou o Município, não se responsabilizam pelo atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência.

11.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

11.7 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

11.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://balneariocamboriuact.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.



- 11.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.10 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser os descritos no Edital.
- 11.11 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 11.12 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 As chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de comunicado publicado no site: <http://balneariocamboriu.sc.org.br/editais> contendo dia e horário para a contratação
- 12.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de acordo com a necessidade do provimento do cargo e da vaga, e, de competência do Poder Executivo Municipal, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer do Ano Letivo. **Podendo o candidato ser remanejado para qualquer uma das unidades de ensino do Município, de acordo com a necessidade existente.**
- 12.3 O candidato após a chamada publicada através do site <http://balneariocamboriu.sc.org.br/editais>, deverá comparecer no dia e horário constante na convocação na Sede da Secretaria de Educação do Município de Balneário Camboriú, sito a Rua Camboriú, 100, Bairro dos Municípios, no Departamento Técnico Administrativo, munido de documento com foto ou procuração específica.
- 12.4 Serão contratados primeiramente os profissionais com disponibilidade para assumir 40 horas semanais, depois àqueles com disponibilidade de 30 horas semanais, em seguida, àqueles com disponibilidade de 20 horas semanais e por fim, àqueles com disponibilidade para 10 horas semanais; ocorrendo a mesma preferência no chamamento dos candidatos classificados detentores de curso Superior, para após o chamamento destes, serem chamados os candidatos classificados detentores de Ensino Médio.



- 12.5 O candidato deverá no prazo de 72h comparecer munido dos documentos relacionados no anexo 6, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito a Rua Dinamarca, nº 320, 1º andar – Divisão de Gestão de Pessoas, das 08h às 11h.
- 12.6 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para o encaminhamento, descritos no item 12.4 deste edital, bem como, aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 12.7 O candidato após assumir suas funções no local de trabalho designado e desistir do ofício laboral no prazo 90 dias, perderá os direitos decorrentes à participação de processos seletivos do Município que ocorrerem no período de vigência deste certame.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- a) deferir e indeferir as inscrições;
 - b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova de títulos;
 - d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
 - e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) prestar informações sobre o processo seletivo;
 - g) publicar o Resultado Final no sitio do Processo Seletivo público na Internet.

14. DO FORO JUDICIAL

- 14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 15.3 O edital, avisos e outras publicações no sitio do Processo Seletivo na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Processo Seletivo.
- 15.4 Serão excluídos do Processo Seletivo, por ato da Comissão do Processo Seletivo da FEPESE, os candidatos que:
- a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
 - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
 - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 15.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 4 de setembro de 2015.

SIMONE RICARDO DA SILVA
Diretora Geral do Colegiado
Secretaria de Educação.



ANEXO 1

PROGRAMA DAS PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA PARA TODOS OS CARGOS/ DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS

O mundo em que vivemos: os continentes, os oceanos e mares. Os grandes problemas do mundo contemporâneo: o crescimento da população, a carência de recursos naturais, a distribuição de alimentos e a fome, a poluição, o terrorismo e os conflitos atuais na África, América Latina, Oriente Médio e Europa. Os desafios econômicos: os países ricos e países pobres. Os BRICS. A economia brasileira contemporânea: a agricultura e pecuária, a indústria, o comércio e serviços. O Município de Balneário Camboriú: história, população, economia, cultura e turismo.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ADMINISTRADOR ESCOLAR – SUPERVISOR ESCOLAR

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento e da aprendizagem. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Avaliação da aprendizagem. - Didática e trabalho pedagógico. - Fundamentos de currículo. - Perspectivas metodológicas. - Planejamento e gestão educacional. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).

PROFESSOR ALFABETIZADOR - PARA 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- PIII /PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - EJA – PIII

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIAL - PIII

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal.

PROFESSOR DE ARTE – PIII

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PIII

Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PIII

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - PIII

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. Religiões afro-brasileiras. Os sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Síntese da história, doutrinas e ritos do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PIII

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Balneário Camboriú; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços

34

" BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO "

Rua Dinamarca, 320 -Bairro das Nações - Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brasil - CEP: 88338-900

Fone: (47) 3267-7000

www.balneariocamboriu.sc.gov.br - e-mail: comissaoconcurso@balneariocamboriu.sc.gov.br



Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - PIII

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente.

PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS - PIII

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).

PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - PIII

Conceitos básicos da informática. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Informática na educação. Abordagem instrucionista X abordagem construtivista. O uso de computadores segundo os princípios construcionistas. O professor no ambiente informatizado. A formação do professor para o uso pedagógico do computador. Computadores e mudanças nas instituições educacionais. A informática e a construção de projetos pedagógicos. A ligação da informática com Projeto Político Pedagógico da escola. Legislação de ensino e o uso do computador. Temas Transversais.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA - PIII

Aspectos didáticos para el desarrollo de las cuatro destrezas (leer, oír, escribir y hablar); aspectos didáticos para el desarrollo de las destrezas de comprensión: utilización de materiales audiovisuales en las clases; estrategias para análisis de texto: comprensión e interpretación; aspectos metodológicos de la enseñanza de español y el



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

português; aspectos metodológicos de la enseñanza de español/LE en Brasil; enfoques contrastivos entre el español y el portugués; fenomenología del contacto portugués-español; variabilidad del español en el mundo: peculiaridades peninsulares y extra peninsulares.

Importante: As questões e alternativas de respostas da prova poderão ser redigidas em Língua Espanhola.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PIII

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PIII

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PIII

A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no



triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PIII / PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PIII

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

PROFESSOR DE MÚSICA - PIII

A educação musical no contexto atual; O ensino de música na educação básica; Pressupostos metodológicos do ensino de música; A avaliação em educação musical. Música e sociedade; A diversidade cultural no ensino de música; Etno musicologia; História da música: da antiguidade aos tempos atuais.

PARA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - PI

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. Religiões afro-brasileiras. Os sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Síntese da história, doutrinas e ritos do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PI

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Balneário Camboriú; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - PI

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente.

PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS - PI

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PI

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PI

A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PI

A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - PI

Conceitos básicos da informática. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Informática na educação. Abordagem instrucionista X abordagem construtivista. O uso de computadores segundo os princípios construcionistas. O professor no ambiente informatizado. A formação do professor para o uso pedagógico do computador. Computadores e mudanças nas instituições educacionais. A informática e a construção de projetos pedagógicos. A ligação da informática com Projeto Político Pedagógico da escola. Legislação de ensino e o uso do computador. Temas Transversais.

PROFESSOR DE ARTE - PI / PROFESSOR DE DESENHO - PI / PROFESSOR DE ESCULTURA - PI / PROFESSOR DE PINTURA - PI

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

PROFESSOR DE MÚSICA – PI / PROFESSOR DE FANFARRA - PI

A educação musical no contexto atual; O ensino de música na educação básica; Pressupostos metodológicos do ensino de música; A avaliação em educação musical. Música e sociedade; A diversidade cultural no ensino de música; Etno musicologia; História da música: da antiguidade aos tempos atuais.

PROFESSOR DE CAPOEIRA – PI / PROFESSOR DE DANÇA – PI / PROFESSOR DE GINÁSTICA RÍTMICA – PI / PROFESSOR DE XADREZ - PI

Importância das atividades complementares. Terminologia aplicada ao Lazer e à recreação, necessários para sua compreensão, tais como: ludicidade, jogo, esporte, brincadeira, tempo-espaço. A ludicidade através das várias dimensões do conhecimento, filosófica, histórica, sociológica e psicológica.

PROFESSOR DE TEATRO - PI

Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Folclore catarinense e nacional. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com o texto, espaço, contexto e personagens. Teatro como atividade coletiva: vivência de contextos e situações através da ação. Criação, articulação e dramatização de imagens através do teatro.

AUXILIAR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Legislação educacional voltada à educação especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Diretrizes nacionais para o trabalho pedagógico com alunos da modalidade educação especial. Recursos de acessibilidade educacional. Tecnologia Assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa. Conceitos: deficiência, deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência mental, deficiência múltipla, surdo cego, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, atendimento educacional especializado.



ANEXO 2

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso	
Cargo	Disciplina (no caso de Professor)	Documento de Identidade	
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG	
CPF	Nome completo da mãe		

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):

<input type="checkbox"/>	Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).	<input type="checkbox"/>	Sou doador de sangue. Neste caso, estou anexando à documentação exigida pelo Edital.
--------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou representante legal



ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome			Nº inscrição				
Cargo			Disciplina (no caso de Professor)			Documento de Identidade	
Telefones:	Código de área	Número	Código de área	Número	Código de área	Número	
E-mail:							

REQUERIMENTO

O candidato acima identificado vem requerer a participação na Prova de Títulos do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Declara que:

- Os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais;
- Os títulos apresentados não constituem pré-requisito ao exercício do cargo;
- As eventuais alterações de nomes, com os quais estão grafados os certificados e ou diplomas apresentados, decorrem de ato legal (casamento, divórcio, etc.) que poderei- caso solicitado- comprovar.

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

O que será pontuado:

- Certificados e ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, com no mínimo 20 horas.
- Certificados ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado. Os certificados de curso de especialização devem ser acompanhados do Histórico Escolar.



**CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO
(Na ordem em que estão grampeados)**

	INSTITUIÇÃO OU ESTABELECIMENTO QUE EMITIU O CERTIFICADO/DIPLOMA	DATA DE CONCLUSÃO	NÚMERO DE HORAS	NÃO ESCREVA NESTA COLUNA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				



19				
20				
		Total de horas:		

Número de horas máximo a ser pontuado: 250 horas. Nota máxima: 1,00.

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE EMITIU/ TÍTULO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO OBTIDA ^(Assinale)	NÃO ESCREVA NESTA COLUNA
1	Nome Instituição/ Estabelecimento:		Especialização	(3)
	Nome do curso e área de concentração		Mestrado	(3)
			Doutorado	(3)

Será avaliado um único título de curso de Pós-Graduação. Nota máxima: 2,00.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato

Caso o espaço existente para a relação dos títulos seja insuficiente, copiar a folha e anexar quantas forem necessárias.



ANEXO 4

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

• **Identificação do Candidato**

Nome				Nº inscrição			
Cargo			Disciplina (no caso de Professor)			Documento de Identidade	
Telefones:	Código de área	Número	Código de área	Número	Código de área	Número	
E-mail:							

• **Requerimento**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Balneário Camboriú.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de Títulos
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	<u>Teor da questão ou gabarito preliminar- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:</u>

Prova/ área de conhecimento:

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atenção:

- Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:
Nome do candidato
Número de Inscrição
Cargo/ habilitação (disciplina)
- Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.
- Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPESE –
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ PROCESSO SELETIVO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal: 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

Só serão analisados os recursos entregues à FEPESE **até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.**



ANEXO 5

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	4/9/15	
2	Período de inscrições	4/9/15	5/10/15
3	Remessa de documentos: candidatos com deficiência	4/9/15	5/10/15
4	Requerimento de isenção da taxa de inscrição	4/9/15	21/9/15
5	Despacho dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/9/15	
6	Prazo recursal- indeferimento dos pedidos de isenção	25/9/15	28/9/15
7	Publicação do resultado dos recursos (6)	30/9/15	
8	Homologação dos pedidos de condição especial	8/10/15	
9	Homologação das inscrições	8/10/15	
10	Prazo recursal: homologação das inscrições	9/10/15	13/10/15
11	Publicação do resultado dos recursos (9)	16/10/15	
12	Publicação dos locais de prova	19/10/15	
13	Prova escrita	25/10/15	
14	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	25/10/15	
15	Publicação da nota da prova de títulos	25/10/15	
16	Prazo recursal (14-15)	26/10/15	27/10/15
17	Publicação do resultado dos recursos	6/11/15	
18	Publicação do resultado da prova escrita	6/11/15	
19	Publicação do resultado final	6/11/15	
20	Prazo recursal (18-19)	9/11/15	10/11/15
21	Resultado dos recursos (20)	17/11/15	
22	Republicação do resultado final	17/11/15	



ANEXO 6

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

Apresentar as Declarações preenchidas:

1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos;
2. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, ou se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

Apresentar cópias dos documentos:

1. Certidão de nascimento de filhos menores;
2. Certidão de casamento;
3. Comprovante de residência em nome do contratado;
4. Certificado de reservista (se masculino);
5. Cópia do nº PIS/PASEP;
6. Título de eleitor
7. CPF
8. Carteira de identidade (RG)
9. CTPS com o nº de série e data da emissão.
10. Registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional: Educação Física



Apresentados os documentos originais:

1. Atestado médico admissional - saúde física (Emitido por profissional credenciado como médico do trabalho);
2. Folha corrida de antecedentes criminais (Fórum/Poder Judiciário de Santa Catarina);
3. Cópia do contrato com o número da conta bancária no Banco Itaú;
4. 01 foto 3x4 (com data atual);
5. CTPS - Carteira de trabalho.

Apresentar cópia autenticada:

1. Comprovante de Habilitação/Formação (Escolaridade) exigida para o cargo conforme o edital, autenticado.



ANEXO 6

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

DECLARAÇÃO 1

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, nunca sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 209 e incisos da Lei Municipal 1.069/1991, Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/1990 e na Legislação correspondente dos Estados e Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 6

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

DECLARAÇÃO 2

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, portador da Cédula de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº

_____, não acumulo Cargos Públicos ou de Condições
de Acumulação Amparada pela constituição.

Por ser verdade, firmo a presente.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 6

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

DECLARAÇÃO 3

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, portador da Cédula de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, exerço o
Cargo Público de _____, lotado na Secretaria
_____, com carga horária de
_____, na cidade de
_____, estando desta forma amparado pela alínea c, do
inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE



ANEXO 6

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

DECLARAÇÃO 4

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, portador da Cédula de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº

_____,

brasileiro (a), natural da cidade de _____,

Estado de _____, sou isento (a) do IRF - Imposto de Renda e que

não possuo nenhum bem em meu nome.

Por ser verdade, firmo a presente.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE